DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES TIETÊ-PARANÁ - CITP

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Dos Vales Tietê-Paraná - CITP, torna público, para conhecimento dos interessados, a 1ª retificação ao Edital 01/2026, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE APOIO ÀS CONDICIONALIDADES PARA MELHORIA DA APRENDIZAGEM E REDUÇÃO DE DESIGUALDADES, QUE CONTEMPLEM LIVROS DIDÁTICOS E MANUAIS DOS PROFESSORES PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES TIETÊ-PARANÁ – CITP CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA".

1. Onde se lê:

2.1.1. O órgão gerenciador da ata de registro de preços será o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES TIETÊ-PARANÁ – CITP, por intermédio de sua Secretaria executiva.

2.3. Órgãos e Entidades Não Participantes – Carona (§2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021):

2.3.1. Órgãos e entidades que não participaram da licitação para formação de registro de preços, poderão aderir à ata de registro (carona), observados os seguintes requisitos:

2.3.1.1. Realizar consulta prévia ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES TIETÊ-PARANÁ – CITP (órgão gerenciador), quanto a possibilidade de adesão;

2.3.1.2. Receber autorização do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES TIETÊ-PARANÁ – CITP (órgão gerenciador) para a possibilidade de adesão, inclusive quanto ao quantitativo.

2.3.1.3. Submeter a intenção de adesão e a autorização do CITP à anuência do fornecedor beneficiário da ata, que poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes, conforme modelo de ofício constante do ANEXO VII deste edital.

2.3.1.3. apresentação de justificativa da vantagem da adesão.

2.3.1.4. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O atendimento aos requisitos do item 2.3. não isentam os órgãos e entidades aderentes do cumprimento das obrigações previstas no Art. 86, § 2º, I, II e III da Lei nº 14.133/2021.

2. Leia-se:

2.1.1. O órgão gerenciador da ata de registro de preços será o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES TIETÊ-PARANÁ – CITP, por intermédio de sua diretoria executiva.

2.3. Órgãos e entidades não participantes – adesão à ata de registro de preços:

2.3.1. A presente Ata de Registro de Preços destina-se ao atendimento das necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES TIETÊ-PARANÁ – CITP e dos Municípios consorciados participantes, nos termos do Estatuto do CITP, do instrumento convocatório, da Ata de Registro de Preços e da legislação aplicável.

2.3.2. A adesão à presente Ata de Registro de Preços, na condição de órgão ou entidade não participante, será admitida exclusivamente por Municípios que integrem o quadro associativo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES TIETÊ-PARANÁ – CITP, observados os requisitos estabelecidos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Deliberação TCESP SEI nº 0005763/2025-11 e demais normas aplicáveis.

2.3.3. É vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por Municípios que não integrem o quadro associativo do CITP, ainda que atendidos os demais requisitos previstos na legislação para adesão às atas de registro de preços.

2.3.4. O Município consorciado que não tenha participado da formação da presente Ata de Registro de Preços poderá solicitar sua adesão, desde que previamente demonstrada a necessidade da contratação, a vantagem da adesão, a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados pelo mercado e atendidos os demais requisitos previstos na legislação aplicável.

2.3.5. A adesão dependerá de prévia consulta e autorização do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS VALES TIETÊ-PARANÁ – CITP, na qualidade de órgão gerenciador, inclusive quanto aos quantitativos pretendidos, bem como de prévia consulta e aceitação do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços.

2.3.6. O Município consorciado não participante deverá instruir o processo de adesão com a documentação exigida pela legislação aplicável e pela regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente quanto à demonstração da vantagem da adesão, à compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado e à necessidade da contratação.

2.3.7. As adesões deverão observar os limites quantitativos estabelecidos no art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

2.4. O atendimento aos requisitos previstos neste capítulo não dispensa o Município consorciado não participante do cumprimento das demais exigências estabelecidas no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Deliberação TCESP SEI nº 0005763/2025-11, no Estatuto do CITP e nas demais normas aplicáveis à adesão à Ata de Registro de Preços.

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dessa forma, fica alterada a data de realização da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2026; EDITAL: 01/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2026:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2026 às 08:00h.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 09/09/2026 às 08:30h.

LOCAL: www.bll.org.br

Mineiros do Tietê/SP, 26 de agosto de 2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

.....